ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 03

Contrato de Prestação de Serviços nº. 223/2020
Processo Administrativo nº. 308729/2020 (Licitatório) / 1290430/2020 (SEMFA)
Pregão Presencial nº. 031/2020 / Ata de Registro de Preços n.º 083/2020
ID CIDADES: 2020.077E0600022.02.0003

ADITAMENTO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** E A EMPRESA **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE FAZENDA**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.142.058/0007-11**, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Bento Ferreira, CEP: 29.027-192, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr.ª FABIANA ALVES DA SILVA,** CPF n.º 008.070.627-40, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº. 19.207.352/0001-40, estabelecida à Avenida Andrômeda, n.º 885, sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.473-000, tendo por seu representante legal a sua Procuradora, Srª. **LARA TONETTO BARBOSA**, CPF nº 136.499.897-19, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Aditamento** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E EMISSÃO DE CARTÕES COM TECNOLOGIA DE TARJA MAGNÉTICA E/OU DE CHIP, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS MENSAIS, VIA WEB, REFERENTES AO BENEFÍCIO DE VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE USO DE SENHA INDIVIDUAL, PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS EM TODO BRASIL, EM ESPECIAL, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e do **Pregão Presencial nº. 031/2020**, oriundo do Processo Administrativo nº **308729/2020**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar o prazo** do contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente instrumento é **R$ 1.313.602,44 (um milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos),** incluindo a taxa de administração e o repasse dos créditos do vale alimentação, passando o valor global acumulado do contrato para R$ 3.940.807,32 (três milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos).

2.2. A taxa de administração é de **-8,09% (oito vírgula zero nove por cento negativos)**.

2.3. A porcentagem da taxa de administração será fixa e irreajustável, exceto quando da prorrogação da vigência do contrato, na forma prevista neste contrato.

2.4. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, embalagens, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à execução do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente instrumento será **de 05/06/2022 a 04/06/2023, podendo ser rescindido havendo conclusão de novo certame licitatório.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 – Além das possibilidades elencadas na **Cláusula Décima Quarta** do Contrato ora aditado, poderá ser rescindido o presente instrumento pelo **CONTRATANTE** havendo conclusão de novo certame licitatório referente à contratação de empresa para o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 18.01.04.122.0025.2.0129 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.46.01 - **Fonte do Recurso:** 1.001.0000.0000, 2.001.0000.0000.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Conforme Cláusula Oitava do contrato original, em até **15 (quinze) dias** após a assinatura deste aditivo, a Contratada fica obrigada a apresentar garantia equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global deste instrumento contratual, conforme Art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, ____ de _____ de 2022.

FABIANA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATANTE

LARA TONETTO BARBOSA
Assinado de forma digital por LARA TONETTO BARBOSA
Dados: 2022.05.17 15:27:16 -03'00'

LARA TONETTO BARBOSA
Procuradora
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E EMISSÃO DE CARTÕES COM TECNOLOGIA DE TARJA MAGNÉTICA E/OU DE CHIP, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS MENSAIS, VIA WEB, REFERENTES AO BENEFÍCIO DE VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE USO DE SENHA INDIVIDUAL, PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS EM TODO BRASIL, EM ESPECIAL, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** conforme especificação e lote abaixo, compreendendo, ainda, os seguintes serviços:

I. Confecção e fornecimento de cartões, com recargas mensais no valor de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** a título de vale alimentação para os servidores que cumprem carga horária de 40 horas semanais, sendo que a quantidade poderá sofrer supressões no decorrer da execução do instrumento contratual;

II. Confecção e fornecimento de cartões, com recargas mensais no valor de **R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais)** a título de vale alimentação para os servidores que cumprem carga horária menor que 40 horas semanais, sendo que a quantidade poderá sofrer supressões no decorrer da execução do instrumento contratual;

III. Disponibilização gratuita de meios, por telefone e outros, que possibilite à CONTRATANTE e aos USUÁRIOS a comunicação com o prestador dos serviços, 24 horas por dia;

IV. Disponibilização de funcionalidades, que possibilitem ao usuário e ao gestor, por meio de identificação e/ou senhas, no mínimo, os serviços de solicitação e bloqueio de cartões, de gestão dos serviços prestados, de emissão de demonstrativos de movimentação e consulta de saldo, consolidado ou por período, relação atualizada da rede credenciada, a geração e importação de arquivos em formato texto, obedecendo o layout definido, com ou sem delimitadores, para integração de dados a sistemas auxiliares;

V. Assessoria e consultoria para programas de orientação à nutrição, direcionados aos servidores municipais usuários dos serviços.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE VALES (A)	VALOR DO REPASSE (R$) = VALE ALIMENTAÇÃO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
				UNITÁRIO MENSAL POR SERVIDOR: VALE + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (B)	VALOR TOTAL (C=AxB)
01	**CODIGO PMV: 9.46.01.0003-7** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração e Emissão de Cartões com Tecnologia de Tarja Magnética e/ou de Chip, com a Disponibilização de Créditos Mensais, Via Web, Referentes ao Benefício Vale Alimentação, Para Utilização, Mediante Uso de Senha Individual, Pelos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Vitória-ES, nas Redes de Estabelecimentos Credenciados. Servidores com Carga Horária Semanal: **40 Horas.**	40 HORAS	3.420	294,11	1.005.856,20
02	**CODIGO PMV: 9.46.01.0004-5** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração e Emissão de Cartões com Tecnologia de Tarja Magnética e/ou de Chip, com a Disponibilização de Créditos Mensais, Via Web, Referentes ao Benefício Vale Alimentação, Para Utilização, Mediante Uso de Senha Individual, Pelos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Vitória-ES, nas Redes de Estabelecimentos Credenciados. Servidores com Carga Horária Semanal: **Menor que 40 Horas.**	30 HORAS	1.308	235,28	307.746,24
I – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)					**-8,09%**
II – VALOR TOTAL (R$)					**R$ 1.313.602,44**

RESUMO DO CONTRATO	
CONTRATO ORIGINAL	R$ 1.313.602,44
ADITIVO 01	R$ 1.313.602,44
ADITIVO 02	-
ADITIVO 03	**R$ 1.313.602,44**
VALOR GLOBAL ACUMULADO DO CONTRATO	R$ 3.940.807,32

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCIANA DE ALMEIDA PEREIRA, CPF: ***.*95.137-** em 16/05/2022 16:35:03. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/ e utilize o codigo abaixo: 922F5606-F132-40EA-AD83-666E8C1C7FC2

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brsil - ICP Brasil por:

FABIANA ALVES DA SILVA:00807062740 - Assinado Digitalmente em: 16/05/2022 17:24:50

O documento foi adicionado eletronicamente por RUTHLEA MATTOS CAMILO, CPF: ***.*47.527-** em 17/05/2022 16:01:18. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/ e utilize o codigo abaixo: 49774F2C-5880-4DDE-BC2C-78159C735029